



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Canudos

1

Quinta-feira • 13 de Maio de 2021 • Ano • Nº 497

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Canudos publica:

- **Portaria Nº. 011/2021** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo Municipal referente ao exercício de 2021.

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem **Imprensa Oficial**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Rômulo Sá Rebelo de Araújo / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Getúlio Vargas, nº 03

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XIUQF7QZZ6Q5VC2S4OAL7A

## Portarias



### CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS

Rua Getúlio Vargas, s/n – Centro – Canudos – Bahia

CNPJ 04.216.533/0001-66

#### PORTARIA Nº. 011/2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Legislativo Municipal referente ao exercício de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 57, § 3º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 495, de 11 de novembro de 2020, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Legislativo Municipal, correspondente à Programação da Despesa, conforme especificações a seguir:

#### 01.01.01 - Câmara Municipal

#### 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

		Acréscimo	Redução
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	Fonte 0	18.000,00	
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte 0	18.000,00	
3.3.9.0.14.00 – Diárias – Civil	Fonte 0		6.000,00
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte 0		30.000,00
<b>Total da Ação</b>		<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>

Art. 2º - Fica a contabilidade da Câmara Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes desta Portaria, encaminhando cópia ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canudos, 01 de abril de 2021.

Rômulo Sá Rabelo de Araújo  
Vereador-Presidente